



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



LEI Nº 1.207, DE 09 DE MARÇO DE 2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*ANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei*

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente na Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), para a dotação abaixo especificada:

07.01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2.016 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
117 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo R\$ 2.700,00

Art. 2º - A execução do disposto neste artigo decorrerá dos recursos provenientes do Superávit financeiro verificado no exercício anterior no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL - SC, 09 de Março de 2004.

VANILDO PEZENTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria da data supra

JOSÉLIA SCOT PEZENTE
Secretária de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------------------